



RIACHO DAS ALMAS

Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHO DAS ALMAS-PE
CNPJ nº 10.091.551/0001-61

LEI Nº 1.258/2020

Suplementação na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender
insuficiência na dotação orçamentária conforme discriminação abaixo

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do
Brasil, e pelo Art. 3 Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

SUPLEMENTAR:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

0103100101.002 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

30.000,00

0103100102.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

10.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

60.000,00

TOTAL

100.000,00

ANULAR:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

0103100101.001 – EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, MELHORAS E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA

Amorim



RIACHO DAS ALMAS
Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHO DAS ALMAS-PE
CNPJ nº 10.091.551/0001-61

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
20.000,00
0103100102.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10.000,00
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
25.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
25.000,00
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
10.000,00
0103100102.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33901400 – DIÁRIAS – CIVIL
10.000,00
TOTAL
100.000,00

Riacho das Almas-PE, 01 de Dezembro 2020


Mario da Mota Limeira Filho
-Prefeito-